



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
PRAÇA GETÚLIO VARGAS - 18 - CENTRO
SANTO ANTÔNIO DO MONTE - MG

LEI Nº. 2.342/2018 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

**RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
MONTE – MG, A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM.**

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Monte - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica reconhecida como de Utilidade Pública para o Município de Santo Antônio do Monte, nos termos da Lei Municipal nº. 1.299 de 15 de setembro de 1993, a **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO BEM DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 30.622.565/0001-7, com sede à Rua Coronel José Luis Gonçalves Sobrinho, nº. 166, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Santo Antônio do Monte - MG, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta cidade, sob o nº.349, do livro 12.A, folha 19.

Art. 2º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio do Monte – MG, 05 de Setembro de 2018.

Edmilson Aparecido da Costa
- Prefeito Municipal -